



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/2020 Hora 17

Recebedor(a) *[Assinatura]*

LEI Nº 349/2020

de 17 de fevereiro de 2020.

Concede reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino do município de Cacimbas - PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, fica concedido reajuste salarial sobre os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino que compõem o quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 13% (treze por cento).

§1º - O percentual irá incidir sobre Tabela vigente que é utilizada como parâmetro e que pode ser editada por Decreto, observando-se que os valores serão reajustes no percentual previsto no caput desta lei.

§2º - A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a parti de primeiro de fevereiro de 2020, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional


Geraldo Terto da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05

ANEXO I
TABELA 30 HORAS

CLASSES	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
30hrs										
DOCTOR	3.685,06	3.869,32	4.053,57	4.237,82	4.422,08	4.606,33	4.790,58	4.974,84	5.159,09	5.343,34
MESTRE	3.251,53	3.414,10	3.576,68	3.739,26	3.901,83	4.064,41	4.226,99	4.389,56	4.552,14	4.714,71
ESPECIALISTA	2.601,22	2.731,28	2.861,34	2.991,40	3.121,47	3.251,53	3.381,59	3.511,65	3.641,71	3.771,77
SUPERIOR	2.167,68	2.276,07	2.384,45	2.492,84	2.601,22	2.709,61	2.817,99	2.926,37	3.034,76	3.143,14
PEDAGOGICO	2.167,68	2.276,07	2.384,45	2.492,84	2.601,22	2.709,61	2.817,99	2.926,37	3.034,76	3.143,14

TABELA 40 HORAS

CLASSES	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
40hrs										
DOCTOR	4.913,42	5.159,09	5.404,76	5.650,43	5.896,10	6.141,77	6.387,44	6.633,12	6.878,79	7.124,46
MESTRE	4.335,37	4.552,14	4.768,91	4.985,67	5.202,44	5.419,21	5.635,98	5.852,75	6.069,52	6.286,29
ESPECIALISTA	3.468,30	3.641,71	3.815,12	3.988,54	4.161,95	4.335,37	4.508,78	4.682,20	4.855,61	5.029,03
SUPERIOR	2.890,25	3.034,76	3.179,27	3.323,78	3.468,30	3.612,81	3.757,32	3.901,83	4.046,34	4.190,86
PEDAGOGICO	2.890,25	3.034,76	3.179,27	3.323,78	3.468,30	3.612,81	3.757,32	3.901,83	4.046,34	4.190,86


Geraldo Tertto da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05

Ámara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2022

Data 27/02/2022 Hora

Recebedor(a) 